DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 10
Portarias 13
Licitações e Contratos 17
Aviso de Licitação 17
Outros Atos 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

LEI Nº 4.559, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 868.510,73.**

Projeto de Lei nº 019/24 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 019/24**, sob o **Autógrafo nº 035/24**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 868.510,73 (oitocentos e sessenta e oito mil quinhentos e dez reais e setenta e três centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30	01.110.0000	04.243.0022.2.516	5.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	215	02.300.0138	10.305.0003.2.312	124.777,25
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	224	01.310.0000	10.301.0003.2.301	80.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	232	05.302.0221	10.302.0003.2.306	290.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	236	05.302.0188	10.302.0003.2.318	256.919,48

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	239	02.300.0138	10.305.0003.2.312	100.000,00

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.03 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	374	01.110.0000	17.512.0016.2.608	11.814,00

Art. 2° Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	32	01.110.0000	04.243.0022.2.516	(5.000,00)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	206	01.310.0000	10.301.0003.2.301	(60.000,00)
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	252	01.310.0000	10.301.0003.2.301	(20.000,00)

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.03 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	368	01.110.0000	17.512.0016.2.608	(11.814,00)

Art. 3º - Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º o superávit financeiro do exercício anterior proveniente do recurso estadual no valor de R$ 42.842,25 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte cinco centavos), referente ao Programa Estadual de ações para combate ao mosquito Aedes Aegypti.
- Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º o excesso de arrecadação do exercício de 2024 proveniente do recurso estadual no valor de R$ 181.935,00 (cento e oitenta e um mil novecentos e trinta e cinco reais), referente ao Programa Estadual Aedes Aegypti, conforme Resolução SS nº 18 e nº 20, de 08 de fevereiro de 2024.
- Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º o superávit financeiro do exercício anterior proveniente do recurso federal no valor de R$ 256.919,48 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos dezenove reais e quarenta e oito centavos), referente ao auxílio financeiro às entidades do SUS, conforme Portaria nº 443/2023.
- Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º o superávit financeiro do exercício anterior proveniente do recurso federal no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), referente ao custeio de serviços AES – Proposta 181651, Portaria 544/2023.

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 15/02/2024.

Pitangueiras, 22 de fevereiro de 2024.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI Nº 4.560, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 485.000,00.**

Projeto de Lei nº 020/24 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 020/24**, sob o **Autógrafo nº 036/24**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		05.302.0221	10.302.0003.2.306	100.000,00

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULT
02.16.03 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física		01.110.0000	17.512.0015.2.609	385.000,00

Art. 2° Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.03 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros –	369	01.110.0000	17.512.0015.2.609	(385.000,00)

Pessoa Jurídica				

Art. 3º - Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º o superávit financeiro do exercício anterior proveniente do recurso federal no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente ao custeio de serviços AES – Proposta 181651, Portaria 544/2023.

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 15/02/2024.

Pitangueiras, 22 de fevereiro de 2024.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI Nº 4.561, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 169.920,00.**

Projeto de Lei nº 021/24 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 021/24**, sob o **Autógrafo nº 037/24**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 169.920,00 (cento e sessenta e nove mil novecentos e vinte reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	202	01.300.0034	10.301.0003.2.004	169.920,00

Art. 2° Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	202	01.300.0158	10.301.0003.2.004	(60.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	232	01.310.0000	10.302.0003.2.306	(109.920,00)

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 15/02/2024.

Pitangueiras, 22 de fevereiro de 2024.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.562 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

"Fixa os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários para a legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2025 e dá outras providências"

Projeto de Lei nº 015/24 – Autoria Legislativo
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pitangueiras

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 015/24,** sob o **Autógrafo nº 038/23,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Pitangueiras, cujo mandato iniciar-se-á em 1º de janeiro de 2025, é fixado em R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), a serem pagos em parcela única.

Art. 2º. O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Pitangueiras, cujo mandato iniciar-se-á em 1º de janeiro de 2025, é fixado em R$ 11.000,00 (onze mil reais), a serem pagos em parcela única.

Art. 3º. O subsídio mensal dos Secretários do Município de Pitangueiras, a serem nomeados a partir de 1º de janeiro de 2025, é fixado em R$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem pagos em parcela única.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Revoga-se expressamente a Lei 4.493 de 06/12/2023.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Pitangueiras, 22 de fevereiro de 2024.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO Nº 5.050, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 485.000,00.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		05.302.0221	10.302.0003.2.306	100.000,00

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULT
02.16.03 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física		01.110.0000	17.512.0015.2.609	385.000,00

Art. 2° Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.03 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	369	01.110.0000	17.512.0015.2.609	(385.000,00)

Art. 3º - Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º o superávit financeiro do exercício anterior proveniente do recurso federal no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente ao custeio de serviços AES – Proposta 181651, Portaria 544/2023.

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 15/02/2024.

Pitangueiras, 22 de fevereiro de 2024.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

DECRETO Nº 5.051, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 169.920,00.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 169.920,00 (cento e sessenta e nove mil novecentos e vinte reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	202	01.300.0034	10.301.0003.2.004	169.920,00

Art. 2° Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	202	01.300.0158	10.301.0003.2.004	(60.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	232	01.310.0000	10.302.0003.2.306	(109.920,00)

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 15/02/2024.

Pitangueiras, 22 de fevereiro de 2024.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

PORTARIA Nº 052 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração do Servidor Sr. Lucio Mauro Gonzaga"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando pedido efetuado através do requerimento nº 1266 de 2024;

Considerando, o término do trâmite do requerimento nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir de 23 de fevereiro de 2024, com fundamento no artigo 41, da Lei Municipal nº 1.904/97, o Servidor Sr. **Lucio Mauro Gonzaga,** portador do RG nº 26.284.199, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Inglês.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 20 de fevereiro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 053, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação da Servidora Sra. Meire Aparecida Barbosa Veríssimo".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 2.499, de 27 de abril de 2007;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a partir de 21 de fevereiro de 2024, a servidora pública municipal, **Sra. Meire Aparecida Barbosa Veríssimo**, titular do cargo efetivo de Assistente Social portadora do RG nº 45.742.251-8 para responder pelo cargo de Diretor Chefe dos Projetos da Melhor Idade, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Durante o período em que o servidor estiver designado, o mesmo fará jus a uma gratificação de 50% do valor pago na referência K do quadro permanente de pessoal do município, de conformidade com o artigo 63 da Lei 1.904/97 "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras".

Art. 2º. Ficam cessados os efeitos da portaria nº 245 de 04 de junho de 2022

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 20 de fevereiro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 054 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Osvaldo Teixeira Leal".

O Sr. **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar 2.490 de 29 de dezembro de 2006;

R E S O L V E

Artigo 1º. Nomear, o Sr. **Osvaldo Teixeira Leal**, portador do RG nº 4.258.993-9, para ocupar o cargo de **Diretor Administrativo**, classificado na referência III da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 20 de fevereiro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2024, tipo menor preço por item, que tem como objeto aquisição de medicamento Canabidiol em atendimento a ordem judicial nº 1000149-23.2024.8.26.0459

Tipo: Menor preço por item

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 27 de fevereiro de 2024.

Data e hora do início da disputa: 04 de março de 2024, às 8h30min.

Duração da disputa: 06 horas

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site *www.licitardigital.com.br*

Pitangueiras, 27 de fevereiro de 2024

_____

DESIRÉE LEAL COLOZI DOS REIS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

.....

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2024, tipo menor preço por item, que tem como objeto aquisição de compressores odontológicos para salas de odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde. (Projeto Emenda Impositiva nº 001/2023)

Tipo: Menor preço por item

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 27 de fevereiro de 2024.

Data e hora do início da disputa: 05 de março de 2024, às 8h30min.

Duração da disputa: 06 horas

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site *www.licitardigital.com.br*

Pitangueiras, 27 de fevereiro de 2024

_____

DESIRÉE LEAL COLOZI DOS REIS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

.....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o **pregão ELETRÔNICO nº 013/2024**, tipo menor preço por Item, que tem como objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.**

Tipo: Menor preço por Item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL.

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: **28 de fevereiro de 2024**.

Data e hora da abertura da sessão pública: **12 de março de 2024, às 9h00min**.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site ***www.licitardigital.com.br***

Pitangueiras, 27 de fevereiro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Outros Atos

Ofício nº 089/2024 - SMAS

Pitangueiras, 27 de fevereiro de 2024.

Informo obre a composição da Comissão Especial de Assessoramento às Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas nos termos da Lei nº 13.019/2014 e dá outras providências.

I. Fabio Henrique Trevezane, RG 48.821.102-5 – (Agente de Secretaria lotado na Secretaria de Assistência Social);

II. Adriano Aparecido da Silva, RG 45.337.124-3 – Chefe de Gabinete Secretaria Municipal de Assistência Social;

III. Roseli Aparecida Pardinho Ungaretti, RG 23.212.654-9– Assistente Social.

Encaminhe-se para elaboração de portaria e posterior publicação da designação dos servidores acima, lembrando que a mesma deverá surtir seus efeitos retroativamente a partir de 01 de janeiro de 2024.

Sem mais para o momento, coloco-me à inteira disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente.

Ana Maria Pedro Soriano

Secretária Municipal de Assistência Social

A ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

ILMO. SR. FERNANDO HENRIQUE BORTOLETO

.....